



Câmara Municipal de Porto Real

Estado do Rio de Janeiro

Poder Legislativo

RELATÓRIO DA APURAÇÃO DO VETO TOTAL DO AUTÓGRAFO E DA LEI Nº 833 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 – DISPÕE SOBRE PROIBIR A EMISSÃO DE RUÍDOS EXCESSIVOS EM ESCAPAMENTOS DE VEÍCULOS MOTO CICLÍSTICOS NO MUNICÍPIO DE PORTO REAL

NUMERO 016

Processo nº 233/2022 - Ofício nº 1374/GP/2022 de 31 de Outubro de 2022.

Ementa: *Veto total do autógrafo de Lei nº 833 de 05 de outubro de 2022 e da Lei Municipal 833 de 05 de outubro de 2022, que dispõe sobre proibir a emissão de ruídos excessivos em escapamentos de veículos moto ciclísticos no Município de Porto Real.*

Autoria: *Poder Executivo Municipal*

RELATÓRIO

O Plenário da Câmara Municipal de Porto Real, nas atribuições que confere aos senhores vereadores pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Real, e em realização de **votação nominal** realizada em 30 de novembro de 2022, na 68ª Sessão Ordinária, foi **mantido** o Veto Total do autografo de Lei nº 833/22 e da Lei 833/22, de 05 de outubro de 2022 que dispõe sobre proibir a emissão de ruídos excessivos em escapamentos de veículos moto ciclísticos no Município de Porto Real. E, deste modo, de acordo com o resultado na apuração do Veto Total, do Autógrafo da Lei 833 e da Lei 833 de 28 de setembro de 2022, o mesmo será promulgado de acordo com o artigo 221 e seus parágrafos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Real.

Porto Real, 30 de novembro de 2022

.....
Presidente da Câmara Municipal
Carlos Antonio de Lima

.....
1º Secretário
Renan Marcio de Jesus Silva

Documento nº CSL 15 – veto.



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 310037003900380030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, por meio do Instituto Brasileiro de Normas e Padrões, 1550 - Centro, Porto Real - RJ, CEP: 27900-000. Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

